



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**Edital nº 01/2025**  
**Banca Elaboradora de Prova**

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** para atuarem na Banca Elaboradora de Questões, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TAE 2025**, para provimento de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

**1.2** As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de 25/01/2026.

**1.2.1** As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

**1.3** A Comissão Organizadora do Concurso apresentará à Facto a proposta de composição das bancas das provas objetivas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, a qual será a responsável em gerenciar as atividades e cronograma.

**1.4** A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas elaboradoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

**1.5** Será de responsabilidade da banca: elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; o gabarito da prova; a grade de correção e a análise dos eventuais recursos.

**1.6** Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/jx9fNL2RZSdi9xQW8>, no período de **01/09/2025 a 08/09/2025**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário,

no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

**2.2** Cada candidato só concorrerá diretamente na sua área de formação e qualificação.

**2.3** O candidato deverá realizar o cadastro com o e-mail institucional do Ifes (@ifes.edu.br). As inscrições realizadas a partir de outro e-mail que não seja o institucional serão desclassificadas.

**2.4** O Ifes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

**2.6** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes.

**2.7** Será aceita **APENAS 1 (uma) inscrição por candidato para este Edital**.

**2.7.1** Em caso de duplicidade no envio da candidatura, **será considerado apenas o último envio**.

### 3. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

**3.1** A remuneração dos trabalhos da banca (elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova e análise de recurso) será:

| Conhecimentos                                                              | Nível dos cargos | Nº de Questões por Nível dos cargos | Total de Questões por Banca | Valor bruto por questão (não anulada) | Valor Bruto por BANCA |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Banca: Língua Portuguesa                                                   | C                | 10                                  | 30                          | R\$ 294,94                            | <b>R\$ 8.848,20</b>   |
|                                                                            | D                | 10                                  |                             |                                       |                       |
|                                                                            | E                | 10                                  |                             |                                       |                       |
| Banca: Raciocínio Lógico                                                   | C                | 5                                   | 15                          | R\$ 294,94                            | <b>R\$4.424,10</b>    |
|                                                                            | D                | 5                                   |                             |                                       |                       |
|                                                                            | E                | 5                                   |                             |                                       |                       |
| Banca: Informática                                                         | C                | 5                                   | 15                          | R\$ 294,94                            | <b>R\$4.424,10</b>    |
|                                                                            | D                | 5                                   |                             |                                       |                       |
|                                                                            | E                | 5                                   |                             |                                       |                       |
| Banca: Legislação                                                          | C                | 5                                   | 15                          | R\$ 294,94                            | <b>R\$4.424,10</b>    |
|                                                                            | D                | 5                                   |                             |                                       |                       |
|                                                                            | E                | 5                                   |                             |                                       |                       |
| Banca: Conhecimentos Específicos para os cargos discriminados no item 11.3 | C; D; E          | 25                                  | 25                          | R\$ 294,94                            | <b>R\$ 7.373,50</b>   |

**3.2** O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

**3.3** As horas referentes às atividades da banca não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor, quando necessário, que acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

**3.4** Não será pago nenhum valor adicional referente a reembolso, ajuda de custo, ou quaisquer outras finalidades visando viabilizar a entrega das questões por parte dos membros da Banca Elaboradora.

**3.5** Será paga diária **apenas** para os servidores lotados em municípios fora da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória), no valor de R\$ 335,00, o qual será pago por meio de depósito bancário.

**3.6** Será necessário apresentar prestação de contas de diária dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da viagem.

**3.6.1** Em caso da não entrega da prestação de contas de diária, o membro da banca deverá devolver o valor recebido referente às diárias.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

| Seq. | Documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação Correspondente                                                                   | Pontuação Máxima | Tipo            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01   | Titulação e Cargo conforme tabela dos itens 11.2 e 11.3                                                                                                                                                                                                                                                                  | Graduação/Cargo                                                                            | -                | Eliminatória    |
| 02   | Comprovação da maior titulação<br>(Será considerado apenas o maior título)                                                                                                                                                                                                                                               | Especialização<br>(3 pontos)<br><br>Mestrado<br>(7 pontos)<br><br>Doutorado<br>(10 pontos) | 10 pontos        | Classificatória |
| 03   | Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de formação exigida<br>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)                                                                                                                                                                                    | 1 ponto por ano                                                                            | 15 pontos        | Classificatória |
| 04   | Comprovação de tempo de efetivo exercício na área de formação exigida em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado<br>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)                                                                                                                           | 0,5 ponto por ano                                                                          | 10 pontos        | Classificatória |
| 05   | Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação, declaração de participação ou documento equivalente.                                      | 1 ponto por participação                                                                   | 10 pontos        | Classificatória |
| 06   | Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação, declaração de participação ou documento equivalente. | 0,5 ponto por participação                                                                 | 5 pontos         | Classificatória |

**4.2 A comprovação de efetivo exercício no Ifes como Docente ou TAE deverá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via SIGRH, acessando a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.**

**4.3** Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 4.1.

**4.4** Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

**4.5** A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos e a comissão de avaliação não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

**4.6** Caso não haja inscritos nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante procedimento de busca ativa.

**4.7** No caso de substituição de membro da banca de elaboração de questões, será utilizado como critério a ordem de classificação neste Edital.

**4.8** Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

**4.9** Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como servidor do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício em outras instituições de ensino.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

**4.10** A convocação para a elaboração de questões de conhecimentos gerais respeitará o disposto no item 11.2, de acordo com a ordem de classificação.

**4.11** A convocação para a elaboração de questões de conhecimentos específicos respeitará o disposto no item 11.3, de acordo com a ordem de classificação de cada cargo/área.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

**5.1** Não poderão participar da Banca Elaboradora de Questões:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.
- e) servidor inscrito ou que pretenda se inscrever para o Edital de Concurso TAE 2025;
- f) servidor que não tenha executado de forma satisfatória o contrato para elaboração de

questões em editais passados.

**5.2** Após homologação das inscrições nesta **Chamada Pública** todos os membros classificados **deverão observar se há algum impedimento para sua participação**, de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas e, se for o caso, informar à Comissão Organizadora do concurso, que providenciará sua substituição.

**5.2.1** Após homologação das inscrições dos candidatos do **Concurso TAE 2025** todos os membros classificados **deverão observar se há algum impedimento para sua participação**, de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas e, se for o caso, informar à Comissão Organizadora do concurso, que providenciará sua substituição.

**5.3** Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do e-mail [concursotae.2025@ifes.edu.br](mailto:concursotae.2025@ifes.edu.br), informando no assunto “Impugnação aos membros da Banca Elaboradora de Prova - Edital nº 01/2025. No corpo do e-mail, deverá apresentar as justificativas.

**5.4** Estarão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem em **licença por motivo de saúde pessoal ou em licença por motivo de doença em pessoa da família**.

**5.5** A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrências (por não cumprimento dos prazos na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática, questões anuladas, entre outros) em editais anteriores do Ifes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA**

**6.1** São obrigações dos membros das Bancas:

- a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.
- c) elaborar questões inéditas e originais, sendo vedado o plágio e/ou o uso de questões disponíveis em bancos de dados/questões da internet.

**6.1.1** Não será admitida a repetição de questões de editais anteriores (Cefetes, EAFA, EAFCOL, EAFST, IFES ou quaisquer outras Instituições).

**6.2** Será de responsabilidade das Bancas Elaboradoras: elaborar as questões da prova, bem como indicar as referências bibliográficas e a elaboração dos conteúdos programáticos; disponibilizar o gabarito das questões e a grade de correção; analisar recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

| <b>ETAPA</b>                       | <b>DATA</b>        |
|------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrições              | 01/09 a 09/09/2025 |
| Análise da Documentação            | 10/09 a 15/09/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 16/09/2025         |
| Recursos                           | 17/09/2025         |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data de divulgação do Resultado Final                                          | 22/09/2025 |
| Data limite para entrega do Conteúdo Programático / Referências bibliográficas | 29/09/2025 |

## 8. DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

**8.1** A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TAE 2025**, destinado ao provimento de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

**9.2** Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <https://forms.gle/nwrefuAH6gxSbscD6>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

**9.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso com documentação comprobatória (em formato .pdf), quando for o caso.

**9.4** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

**9.5** A decisão da Comissão não será passível de novo recurso, constituindo-se em última instância, sendo soberana em suas decisões, exceto em casos de comprovados erros materiais, que serão analisados pela Comissão.

## 10 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA OBJETIVA

**10.1** A prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

**10.2** A prova objetiva de conhecimentos será composta de 50 questões de múltiplas escolhas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática, 5 (cinco) questões de Legislação e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico.

**10.3** As bancas elaboradoras de questões serão compostas por servidores do Ifes, os quais serão responsáveis pelo fornecimento das referências bibliográficas específicas, no mínimo 5 e no máximo 10, por cada área de conhecimento, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TAE 2025**.

**10.4** As questões deverão primar pela contemporaneidade e contextualidade com as circunstâncias atuais do cenário global.

**10.5** É expressamente proibida a entrega de questões que não sejam inéditas e/ou transcritas de outros concursos, bancas ou fontes de dados na internet.

## 11. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

**11.1** Estrutura da Prova TAE, níveis C, D e E:

| Área de Conhecimento      |                   | Nº de Questões |
|---------------------------|-------------------|----------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa | 10             |
|                           | Raciocínio Lógico | 5              |
|                           | Informática       | 5              |
|                           | Legislação        | 5              |
| Conhecimentos Específicos |                   | 25             |
| <b>TOTAL</b>              |                   | <b>50</b>      |

### 11.2 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos gerais

| Conhecimentos Gerais | Nível dos cargos | Nº de Membros por Banca | Nº de Questões por Nível dos cargos | Total de Questões por Banca | Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública |
|----------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| Língua Portuguesa    | C                | 2                       | 10                                  | 30                          | Graduação em Língua Portuguesa                     |
|                      | D                |                         | 10                                  |                             |                                                    |
|                      | E                |                         | 10                                  |                             |                                                    |
| Raciocínio Lógico    | C                | 1                       | 5                                   | 15                          | Graduação em Matemática                            |
|                      | D                |                         | 5                                   |                             |                                                    |
|                      | E                |                         | 5                                   |                             |                                                    |
| Informática          | C                | 1                       | 5                                   | 15                          | Graduação na área de Informática                   |
|                      | D                |                         | 5                                   |                             |                                                    |
|                      | E                |                         | 5                                   |                             |                                                    |
| Legislação           | C                | 1                       | 5                                   | 15                          | Graduação em Direito                               |
|                      | D                |                         | 5                                   |                             |                                                    |
|                      | E                |                         | 5                                   |                             |                                                    |

### 11.3 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

| Conhecimentos Específicos para os cargos      | Nível dos cargos | Nº de Membros por Banca | Total de Questões por Banca | Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública                                                        |
|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente de Aluno                           | C                | 2                       | 25                          | Graduação na área de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área / Ser servidor de Nível D ou E ou Docente |
| Assistente em Administração                   | D                | 2                       | 25                          | Graduação em Administração / Ser servidor de Nível D ou E ou Docente                                      |
| Técnico em Agropecuária                       | D                | 2                       | 25                          | Graduação em Agropecuária / Ser servidor de Nível D ou E ou Docente                                       |
| Técnico de Laboratório/Área: Logística        | D                | 2                       | 25                          | Graduação em Logística / Ser servidor de Nível D ou E ou Docente                                          |
| Técnico de Laboratório/Área: Geoprocessamento | D                | 2                       | 25                          | Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de                                                   |

|           |   |   |    |                                                                                                |
|-----------|---|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |   |   |    | Agrimensura e Cartografia ou Engenharia Cartográfica / Ser servidor de Nível D ou E ou Docente |
| Psicólogo | E | 2 | 25 | Graduação em Psicologia / Ser servidor de Nível E ou Docente                                   |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição nesta Chamada Pública implicará a aceitação tácita das normas nela contidas.

**12.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**12.3** A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

**12.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: [concursotae.2025@ifes.edu.br](mailto:concursotae.2025@ifes.edu.br).

**12.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.**

**12.6** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.

**12.7** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocação dos candidatos seguintes.

**12.8** A inscrição na Chamada Pública implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição (se houver), perfil da vaga que optou por concorrer e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**12.9** Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes, enquanto durar a relação contratual e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

**12.10** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**Danielli Veiga Carneiro Sondermann**  
Pró-Reitora da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

**Jadir José Pela**  
Reitor